

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 40/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

WELLINGTON JUNIOR DA COSTA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 244 - ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.407.1

WILLIAN MARCELO FLORENCIO ROCHA

RUA ADELINO ALVES VILELA FILHO, 26 - ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1615.26.1

ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 183 - ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.61.1

RODRIGO MORETTI TARIFA

RUA ZULMIRA CLARA LOPES, 155 - ROTTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1709.91.1

LATICINIOS LONDRINA LTDA

RUA PEDRO KARRER, 260 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1312.447.1

MILTON BEZERRA

RUA ANÍBAL STADELLA, 41 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.2.1319.118.1

ALICE AVELINO RABELO

RUA ANTÔNIO CORRÊA, 105 - VILA CENTENÁRIO

Ref. Cadastral: 30.2.3.517.90.1

YUKIO ITIKAWA

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 412 - JARDIM SANTA FILOMENA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1713.216.1

GENY NEY GUIMARAES

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 357 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1714.248.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 10 de março de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística